

ATO TRT/DG/GP - Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Nomear o servidor LAMARTINO FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão - CJ - 03 - Diretor de Secretaria, na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir da publicação.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 54, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Exonerar o servidor FERNANDO SIQUEIRA PINTO FILHO, do Cargo em Comissão - CJ - 03 - Diretor de Secretaria, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir de 13/04/2026.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Nomear o servidor FERNANDO SIQUEIRA PINTO FILHO JUNIOR, para o Cargo em Comissão - CJ - 01 - Assessor de Secretaria, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir da publicação.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 56, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Exonerar a servidora JULIANA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO DO AMARAL, do Cargo em Comissão - CJ - 01 - Assessor de Secretaria, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir de 13/04/2026.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Exonerar o servidor ANDRÉ CLEANDRO DE CASTRO DIAS, do Cargo em Comissão - CJ - 03 - Diretor de Secretaria, na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir de 13/04/2026.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 58, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Nomear o servidor ANDRÉ CLEANDRO DE CASTRO DIAS, para o Cargo em Comissão - CJ - 03 - Diretor de Secretaria, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir da publicação.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 60, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Nomear a servidora NÁDDIA DE PINHO COSTA, para o Cargo em Comissão - CJ - 01 - Assessor de Secretaria, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir da publicação.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

ATO TRT/DG/GP - Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno,

Considerando o contido no PROAD - 4409/2026, resolve:

- I - Exonerar a servidora NÁDDIA DE PINHO COSTA, do Cargo em Comissão - CJ - 01 - Assessor de Secretaria, na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.
II - Este ato produzirá efeitos a partir de 13/04/2026.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA**PORTARIA Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um representante para acompanhar as eleições do Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região - CRBM-4 para o quadriênio 2027-2031;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Resolução nº 119, de 31 de março de 2006; nas regras de procedimentos estabelecidas em normativas e, em especial, nas Resoluções nº 213, de 02 de dezembro de 2011; nº 235, de 05 de dezembro de

2013 e nº 237, de 05 de dezembro de 2013, devidamente publicadas no Diário Oficial da União; e por fim, nos termos estabelecidos nos artigos 85 e 88, da Resolução nº 119/2006 e demais modificações, resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Renato Minozzo, CRBM5 nº 0001, como Representante Eleitoral do Conselho Federal de Biomedicina, nas eleições do Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região - CRBM-4 para o quadriênio 2027-2031.

Art. 2º O Representante Eleitoral, indicado no artigo anterior, deverá acompanhar todos os atos inerentes à referida eleição do CRBM-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JUNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO**PORTARIA CREF8 Nº 1.390, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM-AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela interessada, Sra. Edivanira Vidal Medeiros, solicitando sua exoneração do cargo; CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a regularidade do pedido; resolve:

Art. 1º - Exonerar à pedido a Srª. EDIVANIRA VIDAL MEDEIROS, do Cargo Efetivo de Agente de Orientação e Fscialização do CREF8/AM-AC-RO-RR, lotada na Seccional CREF8 - Roraima.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria terá efeitos a partir de 20/03/2026, conforme solicitado pela interessada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA COREN/RJ Nº 493, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Decisão Cofen nº 113/2024, de 24 de junho de 2024, que homologa o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de empregados públicos para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.A deliberação da Presidência através do Memorando nº 245/2026 - Presidência, datado de 08/04/2026; resolve:

Art.1º. Nomear DAYANA NYARA PEREIRA DE BRITO para o emprego público em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVELVI, a partir de 09/04/2026.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

ROSIMERE MARIA DA SILVA
Presidente em exercício

ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
Primeiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 46 - PRES - CRT-RJ, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRT-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.639, de 26 de março de 2018, e em cumprimento ao artigo 123, inciso V do Regimento Interno; CONSIDERANDO a solicitação de licença temporária formulada em reunião de Diretoria Executiva realizada no dia 13 de abril de 2026, formulada pelo Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RJ, no período de 14/04/2026 a 29/05/2026; CONSIDERANDO a renúncia do Vice-Presidente CRT-RJ, cabendo ao Diretor Administrativo assumir a Presidência do CRT-RJ, nos termos do artigo 108, § 3º do Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de atos de movimentação de contas bancárias, assinaturas de portarias, convênios, contratos, cheques, balanços, orçamentos e outros documentos correspondentes devem ser assinados pelo Presidente, resolve:

Art. 1º - Delegar as competências de Presidente do CRT-RJ ao Diretor Administrativo do CRT-RJ, Sr. Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, no período de 14/04/2026 a 29/05/2026. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de abril de 2026.

GILBERTO PALMARES

Editais e Avisos**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 20/2025**

Processo nº 23000.017380/2026-64

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; na Portaria nº 244, do Ministério da Economia, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2020; e na Instrução Normativa SGP/SEGEP/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de União em 17 de junho de 2020, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MEC nº 186, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso pelo não atendimento à convocação e à notificação para realizar a Prova de Vida Anual referente ao mês de JANEIRO de 2026:

NOME	MATRÍCULA	BENEFÍCIO
CLEMAR BEATRIZ DE CASTRO MENNA BARRETO	228435	PENSAO

2. A suspensão será efetivada na folha de pagamento do mês de ABRIL/2026.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e do benefício de pensão fica condicionado à realização da prova de vida, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, realizada por meio de:

I - identificação pessoal efetivada por funcionário de qualquer agência da Instituição Bancária na qual o beneficiário receba o seu provento, pensão ou reparação econômica;

II - sistema biométrico em terminal eletrônico de autoatendimento de qualquer agência da Instituição Bancária na qual o beneficiário receba o seu provento, pensão ou reparação econômica; ou

III - aplicativo móvel.

4. Nas hipóteses dos incisos I e II, o beneficiário deverá comparecer à agência da Instituição Bancária credenciada munido dos originais dos seguintes documentos:

